



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

01

Mandaguá PR, 14 de maio de 2018.

Solicitante: Secretaria Administrativa


Ao
Presidente da Câmara Municipal
Vereador Gustavo Henrique Saes

REFERENTE: Aquisição de materiais de copa e cozinha e de materiais de limpeza e produtos de higienização (copos e mexedores plásticos e toalhas de papel).

Senhor Presidente:

Diante da necessidade da manutenção da cantina e dos banheiros desta Câmara Municipal de maneira adequada, solicitamos a Vossa Excelência determinar a viabilização da aquisição dos itens constantes da relação abaixo, formulada com base no consumo suficiente do último ano e em levantamento de materiais faltantes.

Item	Material	Unid (Pcte)	Quantidade
01	Copo plástico 180ml branco	Pcte c/100	100
02	Copo plástico 50 ml branco	Pcte c/100	50
03	Mexedor plástico para café	Pcte c/500	10
04	Toalha de papel, material celulose branca, luxo, tipo folha interfolha, 2 dobras, 23x20cm, descartável, macia e absorvente	Pcte c/1000	40
05	Gel higienizador para mãos, álcool 70%, sem odor, 500 ml (440 gr), acompanha válvula pump	Frasco 500ml (440 gr)	06


Lucinéia Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25

02

Mandaguáçu PR 14 de maio de 2018.

À
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

REFERENTE: Aquisição de materiais de copa e cozinha e de materiais de limpeza e produtos de higienização (copos e mexedores plásticos e toalhas de papel).

Essa secretaria, através de expediente informa a necessidade da aquisição em referência.

Considerando a justificativa apresentada, determinamos:

1. Pesquisa de preços respectiva, pela Comissão Permanente de Licitação;
2. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela Comissão;
3. Uma vez juntados os documentos necessários para a instrução de processo de aquisição, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.

Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para homologação.

Gustavo Henrique Saes
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 8160-000
FONE/FAX (0__44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: Aquisição de materiais para copa e cozinha e materiais de limpeza e produtos de higienização (copos e mexedores plásticos e toalhas de papel e gel higienizador).


Para fins de instrução de processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços dos itens constantes do relatório abaixo, a qual foi realizada pela internet, no comércio local e regional, durante o período de 14 a 16 de maio de 2018.

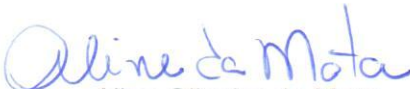
Consta ainda do relatório, o preço médio total dos itens relacionados, apurado com base em cálculo aritmético.

Item	Material	Quant	Pesquisas Vlr R\$			Valor médio total por item
			1ª	2ª	3ª	
01	Copo plástico branco (180 ml) pcte c/100	100 pctes	5,40 X100= 540,00	2,48 X100= 248,00	2,80 X100= 280,00	356,00
02	Copo plástico branco (50 ml) pcte c/100	50 pctes	2,60X50= 130,00	2,30X50= 115,00	1,60X50= 80,00	108,33
03	Mexedor plástico p/ café pcte c/500	10 pctes	6,60X10= 66,00	4,45X10= 44,50	7,00X10= 70,00	60,16
TOTAL (VALOR MÉDIO – MATERIAL DE COPA E COZINHA)						524,49
04	Toalha de papel, mat celulose branca, luxo, tipo interfolha, 2 dobras, 23x20cm, mac/abs, descartável pcte c/1000	40 pctes	13,00X40= 520,00	9,65X40= 386,00	11,00X40= 440,00	448,66
05	Gel higienizador para mãos, álcool 70%, sem odor, 500 ml (440 gr) c/ válvula pump	06	11,90X6= 71,40		8,00X6= 48,00	59,70
TOTAL (VALOR MÉDIO – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO)						508,36
TOTAL (VALOR MÉDIO TOTAL)						1.032,85

Pelo valor médio total, apurado com base em cálculo aritmético sobre a pesquisa de preço, a aquisição poderá ser feita por Licitação Dispensável, lembrando que na coleta de preços as empresas deverão ser científicadas que nos preços propostos deverão estar incluídos os custos com transportes e entregas; os produtos serão adquiridos no decorrer do exercício 2018; os preços dos materiais não poderão ser alterados; o pagamento será realizado após a entrega e apresentação de nota fiscal eletrônica; para o fornecimento a empresa deverá manter regularidade para com o INSS e FGTS durante o exercício; a apresentação de proposta de preço, com a concordância dos citados requisitos, deverá conter carimbo CNPJ, nome e telefone para contato e assinatura do responsável.

Mandaguáçu, 16 de maio de 2018.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Presidente


Aline Oliveira da Mata
Membro


José Adirson Gianotto Nascimento
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

09

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2018 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R\$ 508,36).

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.22.00 – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Mandaguáçu PR, 17 de maio de 2018.


Micheli Fabiane Molonha
CRC/PR 053727/O-0



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 6/2018 Data: 21/05/2018							
<u>Fornecedor: 31 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI</u>							
1	Toalha de papel interfolha	UN		40,000	9,0000	360,00	Sim ***
2	Alcool gel para as mãos	UN		6,000	10,0000	60,00	Sim ***
Total do Fornecedor:						420,00	
Total Itens Vencedores:						420,00	
<u>Fornecedor: 201 - DONATA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA</u>							
1	Toalha de papel interfolha	UN		40,000	11,0000	440,00	Não
2	Alcool gel para as mãos	UN		6,000	8,0000	48,00	Não
Total do Fornecedor:						488,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	
<u>Fornecedor: 203 - MARINGA LIMP PRODUTOS SANEANTES EIRELI</u>							
1	Toalha de papel interfolha	UN		40,000	11,5000	460,00	Não
2	Alcool gel para as mãos	UN		6,000	43,0000	258,00	Não
Total do Fornecedor:						718,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	
Total da Coleta:						420,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 8160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

CÂMARA M.
IN. MAND.
24

Mandaguáçu, 28 de junho de 2018.

Dispõe o processo sobre aquisição de toalhas de papel e gel higienizador para mãos.

Recentemente esta assessoria emitiu parecer sobre dispensa de licitação para aquisição de materiais de copa e cozinha e de materiais de limpeza e produtos de higienização, que envolvia, conforme consignado no pedido inicial, copos plásticos, mexedores plásticos, tolhas de papel e gel higienizador (**Dispensa de Licitação nº 005/2018**).

Ocorre que na ocasião, por motivos internos, ante a impossibilidade de se obter cotação prévia de preços e mesmo orçamentos necessários, não foi possível incluir naquele procedimento a compra de toalhas de papel e gel higienizador para mãos, o que se pretende nesta oportunidade, deixando evidente, embora em processo autônomo, tratar-se de uma extensão do procedimento anterior, fato este que não contraria as regras previstas na Lei Licitação.

Assim, por se tratar de mecanismo idêntico aquele inicialmente citado, esta assessoria jurídica se reporta aquele emitido em data de 20 de junho de 2018, principalmente por constatar estarem presentes os requisitos exigidos pela Lei 8666/93, para o exame da pertinência ou não da dispensa de licitação, tais como pedido inicial devidamente justificado pela diretoria administrativa da Câmara; autorização do ordenador de despesa, pesquisa prévia de preços, comprobatório do valor médio de mercado dos produtos que se pretende adquirir; certidão do setor de contabilidade demonstrando a existência de recursos orçamentários necessários à garantia do pagamento das obrigações decorrentes do que se pretende levar a efeito; propostas apresentadas por fornecedores pertencentes ao ramo do objeto licitado, e certidões expedidas pela Receita Federal do Brasil e pela Caixa Econômica Federal – CEF, dando conta da inexistência de débitos em nome das empresas participantes do certame, em especial, a vencedora, fato esse que a deixa apta a contratar com o Poder Público.

A única diferença está na aplicação da dotação orçamentária da qual se extrairá os recursos necessários para o pagamento dos materiais pretendidos, atendendo assim os preceitos que regem a contabilidade pública em geral.

Face ao exposto, entende esta assessoria que a aquisição almejada poderá ser efetivada sem formalidades por dispensa de licitação em razão do valor do objeto, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666, desde que, obviamente, sejam respeitadas as demais regras aplicáveis ao caso.

É o parecer, salvo melhor juízo.


Pedro Costa
Advogado

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
25

	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 6/2018	01.001.01.031.0001.2.001.339030.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Data:	29/06/2018
Enquadramento na Lei	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Fornecedor:	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI
Endereço:	VILA FRANCHELLO, Mandaguaçu, PR.
CNPJ/CPF Nº	07654231000168

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização.
(Toalhas de papel e álcool gel higienizador para as mãos)

TERMO CONTRATUAL:	CADASTRO DE FORNECEDOR:	Valor R\$420,00
<input type="checkbox"/> Sem Instrumento	<input type="checkbox"/> Cadastrado	FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de Documento Fiscal
<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Não Cadastrado	

Justificativa do serviço/Compra em Dispensa de Licitação: Justifica-se tal procedimento com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Considerando ser a empresa, apta a atender aos interesse desta Administração.

Justificativa de escolha de Fornecedor: A empresa fornecerá diretamente a esta Câmara sem intermediário, é fonte confiável de informações e é ferramenta Adequada e essencial para o controle e acompanhamento. A empresa se encontra em situação fiscal regular.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços propostos garantirão o fornecimento conforme estabelecido pela Administração, é inferior a aquisição em revendedores, ficando contratada a economicidade e comprovada a vantajosidade.

Justifica-se, ainda, para os fins do Artigo 24, caput II da Lei Federal n. 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente.

HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE: Homologo o presente processo com fulcro nos pareceres e na Lei.

Em 29/06/2018


Gustavo Henrique Saes
Presidente

26

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 6/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de materiais de limpeza e higienização. (Toalhas de papel e álcool gel higienizador para as mãos), tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 6/2018 - CM. A empresa: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrita no CNPJ : 07654231000168.

VALOR TOTAL: R\$420,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, PR 29/06/2018.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, PR 29/06/2018.


Gustavo Henrique Saes
Presidente

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
O Diário
NA EDIÇÃO Nº 13548 PG. 2
EM 03 DE julho DE 2018